

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2017</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P088232/2016</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.</b>

#### ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

<b>ASSUNTO</b>	<b>PAG</b>
1. DO TIPO.....	04
2. DA MODALIDADE .....	04
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO .....	04
4. DA BASE LEGAL .....	04
5. DO OBJETO .....	04
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO 247/2017 .....	05
7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S).....	21
8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES .....	23
9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO .....	23
10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME .....	23
11. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO .....	24
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	24
13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	29

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 2

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA .....	30
15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.....	30
16. DA ETAPA DE LANCES.....	31
17. DO LICITANTE ARREMATANTE.....	32
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	32
19. DA HABILITAÇÃO .....	34
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES .....	38
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS.....	38
22. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO .....	39
23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	39
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	40
25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	40
26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	42
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	43
30. DO PREÇO .....	45
31. DA GARANTIA CONTRATUAL .....	45
32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE.....	46
33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	46
34. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL.....	46
35. DO PAGAMENTO.....	47
36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	47
37. DOS ANEXOS.....	47
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.....	49

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 3

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	50
ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	79
ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ( <b>entregar junto com a proposta de preços escrita</b> ) .....	88
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS .....	90
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO .....	91
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.....	93
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO .....	101
	102

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 4

PROCESSO Nº P088232/2016

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO: MENOR PREÇO.**

**2. DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.**

**4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**5. DO OBJETO:**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**



## 6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO 247/2017:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas nos anexos deste Edital – Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

6.2. Serão aceitas variações de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos nas medidas apresentadas nas especificações, desde que não comprometam a qualidade e funcionalidade do material.

6.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO específicas para cada lote.

LOTE 1 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
APARELHO DE TELEFONE COM FIO, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM), 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL PELO TECLADO, MÍNIMO DE 4 TECLAS DE ATALHO E 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA. TECLA FLASH, MUTE E REDISCAGEM. MONTAGEM MESA A PAREDE. PINO PADRÃO. APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX. COR GRAFITE OU PRETO. TECLA DE LOCALIZAÇÃO DO TELEFONE. 220V.	UN	2105

LOTE 2 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECLADO ERGONÔMICO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK, AGENDA PARA ATÉ 80 ENTRADAS, DISPLAY E TECLADO ILUMINADOS, LIGAÇÃO EM ESPERA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA E SELEÇÃO DE VOLUME DURANTE A LIGAÇÃO, ALERTA DE BATERIA FRACA, MONTAGEM MESA A PAREDE. APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX. COR GRAFITE OU PRETO.	UN	692

LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
TV LED 55”, TAMANHO DA TELA: 55”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO	UN	51

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 6

PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO.		
---	--	--

**LOTE 4 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 48”</b> , RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD); DIAGONAL VISUAL: APROXIMADA 120,9; HDTV READY; FORMATO DA TELA 16;9; TIPO DE TELA: LED; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (H/V): 178 (89/89); FUNÇÃO SMART TV: COM WI-FI INTEGRADO; RELÓGIO; SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T/ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF - SISTEMA DE COR NTSC / (PAL M, ANAL); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 8W8W; RECURSOS DE VÍDEO: X - REALITY PRO, MOTIONFLOW XR 120/ CLEAR RESOLUTION ENHANCER; AJUSTE DE VÍDEO; RECURSOS DE CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO: AMPLIFICADOR S-MASTER, (DOLBY DIGITAL, DTS, PCM) OUT, (DOLBY DIGITAL , DTS PCM) IN; AJUSTES DE ÁUDIO; NÚMERO DE CANAIS: VHF: 2-13/UHF: 14-69/CATV: 1-135; OUTRAS FUNÇÕES: RETORNO AO ULTIMO CANAL FUNÇÃO NOMEAR CANAIS SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME; CONEXÕES ENTRADAS: HDMI (1LATERAL/1TRASEIRA), VÍDEO COMPONENTE/VÍDEO COMPOSTO HÍBRIDA 1 TRASEIRA, ÁUDIO, 1 ANALÓGICO, 2 USB/ SAÍDA:1 ÁUDIO ANALÓGICO: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS/ INGLÊS/ESPANHOL; CONSUMO STAND BY: 110V - 0.40W E 220V-0.50W/ CONSUMO EM USO 75W.	UN	1

**LOTE 5**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 42”</b> , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO.	UN	192

**LOTE 6**

Descrição	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 7

<p><b>TV LED 32”</b>, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: MÍNIMA 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO.</p>	<p>UN</p>	<p>173</p>
--	-----------	------------

**LOTE 7 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>TV LED 22”</b>, FULL HD, COM NO MÍNIMO DUAS ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA CONECTOR RGB (PC) E UMA ENTRADA AV, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9), CONTROLE REMOTO, AUTO-FALANTES INTEGRADOS, RELÓGIO/DATA, SLEEP TIMER, FUNÇÃO SAP. 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, 01 CABO DE FORÇA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 SUPORTE DE BASE E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ACOMPANHANDO ANTENA PARA RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL.</p>	<p>UN</p>	<p>31</p>

**LOTE 8 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>APARELHO HEADSET COM TELEFONE</b>, TECLADO ERGÔNOMICO, TECLA ON/OFF, CONTROLE DE VOLUME DA RECEPÇÃO VOL- e VOL+ COM 6 NÍVEIS SONOROS, MUTE QUE INIBE TRANSMISSÃO COM LED PARA INDICAÇÃO VISUAL, FUNÇÃO REDIAL, MODE E FLASH COM 100/300/600MS, CONTROLE EXTERNO PARA VOLUME DO MICROFONE (TRANSMISSÃO), CHAVE SELETORA PARA FUNÇÕES TONE/PULSE, CHAVE SELETORA PARA AJUSTE DA CAMPAINHA (1,2,3), PORTA PARA CONEXÃO DO HEADSET, PORTA PARA CONEXÃO DO CABO DE LINHA, PORTA ADICIONAL PARA MONITORIA/SUPERVISÃO, SUPORTE PARA HEADSET, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO COM LED PARA INDICAÇÃO VISUAL(AUT), HEADSET COM TIARA AJUSTÁVEL, TUBO DE VOZ COM FILTRO ACUSTICO DE PROTEÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM TODOS OS HEADSETS DAS LINHAS CYGNUS E CETUS, OPCIONAL BIP NO FONE (TOQUE SONORO NO HEADSET). COR GRAFITE OU PRETO.</p>	<p>UN</p>	<p>20</p>

**LOTE 9 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 8

<b>APRESENTADOR DE SLIDES LASER MULTIMÍDIA WIRELESS</b> TRANSMISSÃO WIRELESS, RECURSOS, LASER, PLUG AND PLAY, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DISTÂNCIA MÁXIMA: 15M, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, PESO 200G.	UN	1
--	----	---

**LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL</b> , CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 18 LITROS, DEVE POSSUIR BOCAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, TUBOS PROLONGADORES DE PLÁSTICO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENROLAR CABO ELÉTRICO, ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. FILTRO PERMANENTE EM POLIURETANO. DEVE POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UN	150

**LOTE 11**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO, TIPO GELÁGUA, PARA GARRAÃO DE 20 (VINTE) LITROS</b> , NA COR BRANCA, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GÁS ECOLÓGICO, RESERVATÓRIO VEDADO, ALTO DESEMPENHO - SERVE NO MÍNIMO 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220 VOLTS. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO, E DE COMPROVAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PERTINENTES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.	UN	706

**LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CADEIRA DE PLÁSTICO EM PVC SEM BRAÇO</b> , CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	130

**LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS</b> , CORPO E DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA, ACABAMENTOS EM AÇO POLIDO.	UN	2

**LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 9

<b>CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO, CAPACIDADE DE 20 XÍCARAS.</b> FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: ANTI-GOTEJOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, LÂMPADA PILOTO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1200ML. COR: INOX/ PRATA/ PRETO. VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT), POTÊNCIA 1000W.	UN	1
---	----	---

**LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO COM 360BT - 80W RMS,</b> ENTRADA USB, BLUETOOTH E FOLER SEARCH: 50 WRMS COM 1 ALTO FALANTE DE 8" + TWEETER, 2 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES, CANAL 1: 1 ENTRADA MICROFONE/GUITARRA (P10 1/4), 1 ENTRADA LINHA/GUITARRA ATIVA (P10 1/4), CANAL 2: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4/TECLADO, ENTRADA SD/USB/FM, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3-4/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA, CONTROLE REMOTO, CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH), LED INDICADOR DE CLIP (PEAK), DISPLAY LCD, SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC, TENSÃO DE REDE 120/220V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 452 X 279 X 227 MM.	UN	1

**LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAIXA ACÚSTICA,</b> BLUETOOTH 300W, BIVOLT, COM REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD COM 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, COM ENTRADAS P2 E RCA E ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4. AUTO VOLTAGE (110-220 VAC). ALTO FALANTE DE 12" OU 15".	UN	2

**LOTE 17**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CÂMERA DE VÍDEO FILMADORA,</b> FULL HD, COM VISOR LCD, TAMANHO APROX.: 2.7"; SUPORTE DE GRAVAÇÃO HDD; VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 1/30; ILUMINAÇÃO DE 8 LUX; ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 25X; COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB E BOLSA, COM AS CONEXÕES: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, S-VÍDEO E USB. ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, AF 18-55MM, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO USB, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, ALÇA DE PESCOÇO, CAPA DE CORPO, SOFTWARE EM CD-ROM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	123

**LOTE 18**

Descrição	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 10

<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b>, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXELS. GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SOM, COM DURAÇÃO DO CLIPE LIMITADA APENAS PELA MEMÓRIA DISPONÍVEL. MODO DE CENA: MÍNIMO RETRATO, PAISAGEM, CLOSE UP, RETRATO NOTURNO. ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM E TIPO DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO. SENSIBILIDADE ISO 100 A 3200 NO MÍNIMO. MEMÓRIA INTEGRADA E COM CARTÃO DE MEMÓRIA ADICIONAL DE 4 GB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. INTERFACE DE COMPUTADOR: USB 2.0 HI-SPEED FLASH INTEGRADO COM REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS E ALCANCE EFETIVO DE 17M A ISO 200, CONEXÃO DE FLASH EXTERNO COM SAPATA DE ACESSÓRIOS (SAPATA PADRÃO ISO 518). CAPACIDADE DE SEQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) QUADROS POR SEGUNDOS. IMPRESSÃO DE DATA E HORA (INFORMAÇÕES GRAVADAS EM METADADOS DA IMAGEM). BATERIA RECARREGÁVEL. ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO AC BI VOLTS. TELA LCD TFT COLORIDO COM 100% DE COBERTURA DE QUADRO, AJUSTE DE BRILHO E VISOR PENTAPRISMA DE NÍVEL OCULAR FIXO. PESO APROXIMADO ATÉ: 600G, COM BATERIA E CARTÃO DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 128,8 X 97,5 X 75,3MM CÂMERA DIGITAL SLR (SINGLE LENS REFLEX) DE LENTE INTERCAMBIÁVEL OPÇÕES DE IDIOMA: PORTUGUÊS E OUTROS. ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, AF 18-55MM, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO USB, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, ALÇA DE PESCOÇO, CAPA DE CORPO, SOFTWARE EM CD-ROM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	<p>UN</p>	<p>190</p>
---	-----------	------------

**LOTE 19 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>CARRINHO DE MÃO</b>, PNEU CÂMARA 3,25 X 8POL, CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. CHAPA DA CAÇAMBA 24=0,60MM.</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>

**LOTE 20 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>CARRO ARMAZENAGEM PARA GALÕES DE ÁGUA OU GÁS</b>, PRODUZINDO EM AÇO, PINTANDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), COM 02 RODAS MACIÇAS (RM38), ROLAMENTO EM AÇO, LARGURA DA PLATAFORMA 240CM, DIMENSÕES: 190X240X340CM, COMPRIMENTO DO CUBO 51CM, <b>CAPACIDADE 60KG</b>.</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>

**LOTE 21 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>CARRO ARMAZENAMENTO (PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS)</b>, FABRICADO EM AÇO, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), COM 02 RODAS MACIÇAS (RM38), ROLAMENTO EM AÇO, COMPRIMENTO DA PLATAFORMA 330CM, COMPRIMENTO DO CUBO 51CM, DIÂMETRO DE EIXO 3/4,</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 11

DIMENSÕES: 1070X160X330CM, <b>CAPACIDADE 120KG.</b>		
---	--	--

**LOTE 22 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRO PLATAFORMA EM ASSOALHO METÁLICO.</b> MEDIDA DA PLATAFORMA: 1500X800MM, ALTURA DA PLATAFORMA: 400MM, ALTURA DO CABO: 100MM, PESO DO PRODUTO: 54KG, <b>CAPACIDADE PARA CARGA: 800KG.</b> RODA PNEU/CÂMARA 3,50X8, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA.	UN	1

**LOTE 23 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 100 LITROS.</b> CONFECCIONADO EM AÇO INOX. NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS PARA ÁGUA REFRIGERADA. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO). ISOLAÇÃO EM EPS1. GÁS ECOLÓGICO R 134A. UNIDADE CONDENSADORA. CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. FILTRO INCLUSO.	UN	4

**LOTE 24 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE ALTA TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO DE PISO, COM AVANÇADO SISTEMA DE REGULAGEM DO CABO COM CATRACA AUTO DESLIZANTE. (SEM PEDAL), CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO TERMO-RESISTENTE, ALAVANCAS DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS. MOTORES BIVOLTS MONOFÁSICOS ENROLADOS A COBRE, SISTEMA ÚNICO DA CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS ELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICANTES PERMANENTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, OFERECE MAIOR PRATICIDADE COMODIDADE. TOTALMENTE SILENCIOSA E DE FÁCIL MANUSEIO. ACOMPANHADA DE 04 (QUADRO) ESCOVAS DE NYLON PARA LAVAR E 04 (QUADRO) ESCOVAS DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR / LUSTRAR. ESCOVA 350MM, MOTOR ELÉTRICO (HP) 0,75, TENSÃO (V) 110/220) CAPACIDADE OPERACIONAL 1.500M, PESO (KG) 30, DIMENSÕES (DIÂMETRO / ALTURA) 350X1100. APROVADO PELO INMETRO.</b>	UN	46

**LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 12

<b>ESCADINHA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA TUBULAR EM PINTURA EPÓXI (ANTI-FERRUGEM).</b>	UN	100
---	----	-----

**LOTE 26 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAVALETE FLIP CHART COM PRENDEDOR DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS DO TIPO FLIP CHART. FORMATO APROXIMADO 60 X 90 X 170 CM.</b>	UN	192

**LOTE 27 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS, SENDO 04 QUEIMADORES DUPLOS E 04 QUEIMADORES SIMPLES, COM FORNO BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. CONTROLE INDIVIDUAL DOS QUEIMADORES, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO: ALTURA - 800 MM / LARGURA - 1500 MM / COMPRIMENTO - 880 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DO FORNO: ALTURA - 300 MM / LARGURA - 520 MM / COMPRIMENTO - 490 MM.</b>	UN	2

**LOTE 28**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), FORNO BAIXA PRESSÃO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30CM, REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, REGISTRO CROMADO, BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO FORNO 35X55X57CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO FOGÃO 73X80X74CM. DEVERÁ ACOMPANHAR REGISTRO E MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO.</b>	UN	151

**LOTE 29 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO), COM 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 546 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1665 MM / ALTURA 944 MM / PROFUNDIDADE 690 MM.</b>	UN	3

**LOTE 30 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 439 LITROS. TRIPLA AÇÃO: EXTRA-FRIO (-24°C), CONGELADOR (-18°C), CONSERVADOR (0°C A 5°C). SISTEMA SKIN CONDENSE, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS: MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E NÃO ACUMULA SUJEIRA NOS CANTOS,</b>	UN	2

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 13

GABINETE EXTERNO E PINTADO A PÓ: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DRENO FRONTAL COM TAMPA, GÁS R134A, RODÍZIOS ROTATIVOS, TEMPERATURA: +3,5°C A -22°C. CAPACIDADE LÍQUIDA (L)439, CAPACIDADE BRUTA (L) 505. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP (MM) 937X1357X650, PESO LIQUIDO (KG) 71.		
--	--	--

**LOTE 31**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM 115 LTS:</b> BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL / COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, FORMA DE GELO, CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL COM PRATELEIRAS, PÉS NIVELADORES FRONTAIS, COR BRANCA, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE 19.0 KWH/MÊS, POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88X50X54CM (AXLXP), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	UN	304

**LOTE 32**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FURADEIRA ELÉTRICA DE ALTO IMPACTO,</b> PERFURAÇÕES EM ALVENARIA (CONCRETO), MADEIRA E METAL (AÇO), MANUTENÇÕES E REFORMAS DE GRANDES PORTES, EMPUNHADURA LATERAL DE 360°, POTÊNCIA 1100W, RPM 0 A 1200/0 A 3500, MANDRIL ½" (13 BROCAS DE WIDEA NOS SEGUINTE TAMANHOS CADA BROCA: 1/0MM, 1/5MM, 2/0MM, 2/5MM, 3/0MM, 3/5MM, 4/0MM, 4/5MM, 5/0MM, 5/5MM, 6/0MM, 6/5MM, 7/0MM, 7/5MM, 8/0MM, 8/5MM, 9/0MM, 9/5MM, 10/0MM.	UN	85

**LOTE 33 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8-13:</b> GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, ESPAÇO DE 65MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, DIMENSÕES APROXIMADAS 29,7X9X21,6CM.	UN	1

**LOTE 34 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>GUILHOTINA:</b> CHAPA DE AÇO CORTE DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ. PESO 3,3 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39X27CM, EXTENSÃO DO CORTE DE ATÉ 30 CM (A4), TIPO DE USO REFILADORA DE PAPEL.	UN	1

**LOTE 35**

Descrição	Unidade	Quantidade

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 14

<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM. CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): MÍNIMO 8000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOSTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX. MANUSEIO DE PAPEL. MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4); TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 3 X 5 A 8,5 X 14 POL. TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM. TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO DEVE ACEITAR OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, PDF, TIFF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÍNIMO: 216 X 297 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO). DIGITALIZAÇÃO ADF. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE, DIGITALIZAR PARA PASTA COMPARTILHADA NTFS OU SAMBA. FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO: MÍNIMO 20 COM. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (TEXTO EM PRETO): MÍNIMO 600 X 600 DPI. CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% ESPECIFICAÇÕES PARA FAX ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33.6 Kbps. MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI. DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS. LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 100 LOCAIS. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ</b></p>	<p>UN</p>	<p>303</p>
---	-----------	------------

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 15

(+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO). CONSUMO DE ENERGIA: 480 WATTS (IMPRIMINDO), 186 WATTS (COPIANDO A PARTIR DO ADF), 4,5 WATTS (PRONTA), 1,1 WATTS (SUSPENSÃO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,1 WATT (DESLIGAMENTO MANUAL).		
---	--	--

**LOTE 36 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MALETA DE FERRAMENTAS CONTENDO 129 PEÇAS:</b> 54 PREGOS, 5 SUPORTES, 10 PARAFUSOS, 10 BUCHAS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ESTILETE, 1 ALICATE DE ELETRICISTA, 20 BITS, 1 TRENA 3 METROS, 1 CHAVE DE FENDA CATRACA, 1 MARTELO, 1 CHAVE INGLESA, 1 ALICATE DE BICO, 1 ALICATE DE CORTE, 1 NÍVEL, 16 CHAVES HALEN E 1 MALETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP 8,5X34X26CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 2,2KG.	UN	2

**LOTE 37 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> ALIMENTADA POR ELETRICIDADE. DEVE POSSUIR MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO COM GATILHO E DUAS REGULAGENS DE JATO DE ÁGUA. ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL COM ESPAÇO PARA COLOCAR ACESSÓRIOS. VAZÃO MÍNIMA DE ÁGUA 360 L/H. POTÊNCIA MÍNIMA: 1700 WATTS. TIPO DE BICO: TUBEIRA, TIPO DE BOMBA: CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO.	UN	85

**LOTE 38 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 20L</b> , MOTOR: 1 HP, ROTAÇÃO 3320RPM, COPO EM AÇO INOX, TAMP A EM ALUMÍNIO POLIDO, ESTRUTURA PINTADA COM TINTA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP: 119X68X33. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 25KG. EQUIPAMENTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO NA HORIZONTAL.	UN	1

**LOTE 39 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE MÁXIMA DO COPO 2L</b> , 5 VELOCIDADES + PULSAR E AUTO LIMPEZA. COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 800W; FREQUÊNCIA 50/60HZ; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M; VOLTAGEM: 220V.	UN	1

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 16

**LOTE 40 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MICROFONE DINÂMICO SUPERCARDIOIDE</b> , CABO 4,5M. CHAVE ON/OFF; CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10; COR PRATA, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS +-30% (ATÉ 1KHZ); RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ; SENSIBILIDADE: -72DB +- 3DB (0DB = 1V/0.1PA ATÉ 1KHZ); TIPO: SUPERCARDIOÍDE.	UN	1

**LOTE 41 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MICROFONE SEM FIO WIRELESS BIVOLT</b> : COR PRETO; FREQUÊNCIA: UFH 774 A 778 MHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; PESO DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 1,3 KG; VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 33,5 X 43,5 X 7 (A X L X P).	UN	1

**LOTE 42 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MINI GRAVADOR DIGITAL DE VOZ</b> : MEMÓRIA INCORPORADA 4G - GRAVA ATÉ 1043HRS - MP3: GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MP3 - CAPTE SOM CLARO E DE ELEVADA QUANTIDADE. TEMPO DE GRAVAÇÃO: MEMÓRIA INTEGRADA COM UM TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO DE 1043 HORAS NO MODO LP (MP3 - 8 Kbps). SCENE SELECT - ESCOLHA O TIPO DE GRAVAÇÃO (MÚSICA, REUNIÕES, ENTREVISTAS, DITADO) PARA A CONFIGURAÇÃO DAS MELHORES DEFINIÇÕES. CORTE DE RUÍDO INTELIGENTE: MELHORA O DISCURSO HUMANO PARA UMA GAMA DE AUDIÇÃO MUITO MAIS NÍTIDA E REDUZ O RUÍDO DE FUNDO PERTURBADOR. MARCA DE FAIXA: ADICIONE FAVORITOS A CADA GRAVAÇÃO E AVANCE/RETROCEDA DURANTE A REPRODUÇÃO. VISOR LCD: GIRA FACILMENTE AS SUAS GRAVAÇÕES COM O VISOR LCD DE MATRIZ DE PONTOS, COM RETROILUMINAÇÃO. GRAVAÇÃO AVANÇADA: OPERAÇÃO POR VOZ COM SENSIBILIDADE DO MICROFONE ALTA/BAIXA E PASTAS PARA GUARDAR E ORGANIZAR AS GRAVAÇÕES. SUPORTE DE VÁRIOS IDIOMAS: ATIVAÇÃO PARA USO NOS MENUS, MENSAGENS E NOMES DAS PASTAS (EN/DE/FR/ES/IT/RU). ACESSÓRIOS FORNECIDOS - CABO USB, ORGANIZAÇÃO DO ÁUDIO E 2X PILHAS ALCALINAS (AAA).	UN	1

**LOTE 43 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS PARA ESPIRAL</b> . PERFURAÇÃO REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60, TAMANHO DA MESA (APROXIMADAS): 397 X 358 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA: 16KG.	UN	1



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 17

**LOTE 44 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA (EM LITROS): 1,5. 2 VELOCIDADES + PULSAR. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA (MÍNIMA): 600W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 33X44X25CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BASE; 1 TIGELA DO PROCESSADOR; 1 TAMPA DO PROCESSADOR; 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR; 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 2 LITROS; 1 LÂMINA PARA RALAR; 1 LÂMINA PARA FATIAR; 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS; 1 FACA DE CORTE; 1 PILÃO; 1 EIXO.</b>	UN	1

**LOTE 45**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>PROJETOR DE 2800 ANSI LUMENS COM RESOLUÇÃO XGA, ULTRA BRILHO (2800 ANSI LUMENS) NO MÍNIMO; TECNOLOGIA 3LCD, CONTRASTE MÍNIMO DE 2600:1; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 4,2 KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM MÍNIMO DE 1,2X E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO 33" E, NO MÁXIMO 200" OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 245 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: USB, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, HDMI X1, ÁUDIO X1; ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3, DEVENDO SUPOSTAR 16:9 OU 16:10; HDTV e COMPATIBILIDADE MÍNIMA DE SINAIS DE VÍDEO SUPOSTADOS: NTSC/ PAL/PAL-M/PALN/PAL-60/SECAM, 480i, 480P, 576i, 576P,720P,1080i; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 12 X 25 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM; DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V; CONSUMO MÁXIMO DO PROJETO DE 380W.</b>	UN	160

**LOTE 46 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 18

<p><b>QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X150CM.</b> CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.</p>	UN	501
--	----	-----

LOTE 47		
Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X120CM.</b> ESPESSURA: 17MM CONTANDO A MOLDURA (APROXIMADAMENTE). CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.</p>	UN	380

LOTE 48		
Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>REFRIGERADOR DUPLEX FROSTFREE, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 400 LITROS,</b> 02 PORTAS (FREEZER / REFRIGERADOR), CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO OU VIDRO, PRATELEIRAS NA PORTA, GAVETAS PARA FRIOS, GAVETAS PARA LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA NO FREEZER E REFRIGERADOR, PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS TRASEIROS, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.</p>	UN	197

LOTE 49 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>ROÇADEIRA ELÉTRICA,</b> MONOFÁSICA, COM LÂMINA 3 PONTAS, POTÊNCIA: 1HP/ VOLTAGEM: 220V, ROTAÇÃO: 9000 RPM, PESO APROX.: 5KG, MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, CARÇAÇA DE ALTO IMPACTO, COROA E PINHÃO COM DENTE HELICOLIAL, CAIXA DE ENGRENAGEM INJETADA E TRANSMISSÃO POR EIXO CARDAN GERANDO ALTA RESISTÊNCIA.</p>	UN	35

LOTE 50 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 19

<b>SANDUICHEIRA.</b> MATERIAL (BASE E CORPO DE PRODUTO): PLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 23X8X22CM. COR: PRETA. ALIMENTAÇÃO: 750W. VOLTAGEM: 220-240V. COMPRIMENTO DO CABO: 80CM. CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UN	1
--	----	---

**LOTE 51 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SERRA CIRCULAR PARA CORTE EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO.</b> DEVE POSSUIR CORTES ÂNGULO DE ATÉ 50 GRAUS, BASE RÍGIDA DE ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W(220V). CAPACIDADE DE CORTE: EM 0 GRAUS: 85MM / EM 45 GRAUS: 60MM/ EM 50 GRAUS: 53MM; DEVEM SER FORNECIDOS 2 DISCOS COMPATÍVEIS DE RESERVA.	UN	41

**LOTE 52 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SUPORE COM ESTRUTURA DE FERRO E RODÍZIOS</b> PARA USO DE SORO EM PACIENTES, APROXIMADAMENTE 2 METROS DE ALTURA.	UN	100

**LOTE 53 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SUPORE DE PAREDE FIXO PARA TV LCD/LED/PLASMA/3D:</b> PARA TELEVISORES DE 10” A 85” (APROXIMADAMENTE).	UN	149

**LOTE 54 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SUPORE DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO MULTIVISÃO PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D:</b> PARA TELEVISORES DE NO MÍNIMO 32” A 65”. SUPORTE UNIVERSAL; FÁCIL INSTALAÇÃO; MODELO ARTICULADO; MANUAL INCLUSO, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO; CARGA MÁXIMA: 30 KG.	UN	349

**LOTE 55 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TELA DE PROJEÇÃO 2,10 X 1,50:</b> RETRÁTIL; FORMATO VÍDEO 4:3; COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA MANUAL; ESTOJO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TELA BRANCO OPACO. ÁREA TOTAL: 2212 X 1730MM (APROXIMADAMENTE). ÁREA DE PROJEÇÃO: 2040 X 1530MM (APROXIMADAMENTE). DIAGONAL: 100”.	UN	148

**LOTE 56 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 20

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA: 2.200 KG.</b> COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO; TIPO DA RODA: SIMPLES; MATERIAL DA RODA: NYLON; POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ ANDANDO; ELEVÇÃO MÁXIMA: 200 MM; LARGURA EXTERNA DO GARFO: 680 MM; LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 680 MM; CORREDOR OPERACIONAL: 1.790MM; PESO: 67,00 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 154,00 X 68,00 X 121,50 CM.	UN	1

LOTE 57 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>VENTILADOR, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, 6 PÁS, POTENTE E SILENCIOSO: 3 VELOCIDADES COM MAIOR FLUXO DE AR E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTES FÁCEIS PARA DIRECIONAR O VENTO, TECNOLOGIA PATENTEADA QUE ENTREGA ALTO FLUXO DE AR ALIADO A EXTREMO SILÊNCIO, GRADE SEGURA: PRODUZIDA SOB NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE, FABRICADO EM PLÁSTICO, SILENCIOSO, FÁCIL LIMPEZA, COR PRETO, POTÊNCIA (W) 80. TENSÃO/VOLTAGEM 220V.</b>	UN	1

LOTE 58		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FORNO MICROONDAS DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 30L.</b> GABINETE TIPO MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA, CONTENDO ABERTURA LATERAIS E/OU SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO DO APARELHO. LÂMPADA INTERNA MÍNIMA DE 15W. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. PORTA COM VISOR CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO. ANEL PLÁSTICO ROTATIVO COM RODÍZIOS. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO COM ALIMENTAÇÃO CERTIFICADA PELO INMETRO. VOLTAGEM DE 220V.	UN	244

LOTE 59 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRINHO DE COMPRAS PARA CONDOMÍNIO.</b> FABRICADO EM AÇO COM ARAMADO. PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI) À BASE DE FOSFATIZAÇÃO. POSSUI REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. <b>CAPACIDADE APROXIMADA: 140 LITROS.</b> 4 PÉS COM RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 95 CM,	UN	2

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 21

LARGURA 86,5 CM, PROFUNDIDADE 54 CM.		
--------------------------------------	--	--

LOTE 60 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAVALETE RESIDENCIAL FIBRA DE VIDRO. 7 DEGRAUS MAIS 1 PATAMAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 240X56X13CM. MODELO TESOURA DUPLO ACESSO. MATERIAL DA ESCADA: FIBRA ANTIDERRAPANTE.</b>	UN	3

## 7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

### 7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SEPOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

### 7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
3	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
4	GMF	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
5	SCDH	Rua Pedro I, S/N – Centro. Cep: 60.035-100.
6	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
7	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
8	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
9	CGM	Rua Meton de Alencar, nº 1791 – Centro. Cep: 60.365-161.
10	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
11	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
12	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
13	SEFOR	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep 60170-176
14	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota. Cep: 60.125-045
15	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
16	SESEC	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
17	SETRA	Av. Osório de Paiva, 02-Parangaba. Cep: 60.720-015
18	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 22

19	HABITAFOR	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
20	SR I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
21	SR II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
22	SR III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
23	SR IV	Av. Dr. Silas Munguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
24	SR V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452-164.
25	SR VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 60840-280
26	SERCE	Rua Major Facundo, 907 – Centro. CEP 60025-101
27	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
28	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
29	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
30	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
31	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
32	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
33	CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510- Centro. Cep: 60030-140
34	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. Cep: 60.520-101.
35	CAC	Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-420
36	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
37	SAMU	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
38	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091-Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
39	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
40	AMC	Av. Aguanambi, 90 – José Bonifácio. Cep: 60.055-402.
41	URBFOR	Rua Marechal Deodoro, 1501 – Benfica. Cep: 60.020-061
42	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
43	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682.
44	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411.
45	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
46	CITINOVA	Av. Padre Antônio Tomás, 342 A - Aldeota. Cep:60140-160
47	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
48	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 23

## 8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
  - 8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  - 8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 8.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.5. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de registro de preços anexa a este edital.

## 9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 9.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 9.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 10.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/10/2017
- 10.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/11/2017, às 10h00min.
- 10.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/11/2017, às 14h30min.
- 10.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 10.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 24

## 11. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

11.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

11.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101 / 30101 / 3101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.**
- **Projeto Atividade: 11.202.04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.**
- **Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.**
- **Projeto Atividade: 27.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL.**
- **Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.1796.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã- SESEC.**
- **Projeto Atividade: 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.**
- **Projeto Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF/SEFIN.**
- **Projeto Atividade: 11205.19.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA.**
- **Projeto Atividade: 02.122.0001.1796.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM.**



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 25

- **Projeto Atividade: 28.101.18.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.**
- **Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR.**
- **Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.**
- **Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional do Centro – SERCE.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional I – SR I.**
- **Projeto Atividade: 41.101.04.122.0001.1796.0005, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional II – SR II.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0012, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0014, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2846.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 15.451.0014.1955.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.**
- **Projeto Atividade: 43.101.04.122.0001.2016.0023, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV – SR IV.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0015, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional V – SR V.**
- **Projeto Atividade: 45.101.04.122.0001.1796.0006, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional VI – SR VI.**
- **Projeto Atividade: 27.101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNCS.**
- **Projeto Atividade: 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA.**
- **Projeto Atividade: 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW.**

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 26

- Projeto Atividade: 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 33.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO.
- Projeto Atividade: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana – HDGMM.
- Projeto Atividade: 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá – CAC.
- Projeto Atividade: 31.101.08.122.0001.1796.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.122.0001.2906.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1004.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1006.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1024.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1736.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1859.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.2012.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.2726.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.20.605.0160.1858.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.11.331.0152.1856.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1700, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.101.11.333.0152.1526.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 3102, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho,

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 27

**Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**

- **Projeto Atividade: 31.101.11.333.0152.2697.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.11.333.0152.2697.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.901.08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fontes de Recurso: 0101 e 2400, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.901.08.244.0171.2015.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fontes de Recurso: 0101 e 2400, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / SETRA.**
- **Projeto Atividade: 08.122.0001.1796.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ.**
- **Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ.**
- **Projeto Atividade: 14.243.0090.2303.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ.**
- **Projeto Atividade: 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará – HDGMBC.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento Instituto Dr. José Frota - IJF.**
- **Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.**
- **Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0300, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0300, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52,**

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 28

**Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

- **Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
- **Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / SAMU.**
- **Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0102, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0010, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0102, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR.**
- **Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.**
- **Projeto Atividade: 13.392.0109.2389.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.**
- **Projeto Atividade: 18.201.04.122.0001.1796.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 102, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.**
- **Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.**
- **1.07.04.01.01.0011-5 Máquinas e Equipamentos (imobilizado), do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR.**

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

13.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 9.2** deste edital.

13.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos), e Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

13.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

13.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

13.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

13.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

13.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

13.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação

13.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

13.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.



13.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

#### **14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

14.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

14.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- d) O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta.

14.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

14.4. Será vedada a identificação do licitante

#### **15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

15.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

15.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**15.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.



## **16. DA ETAPA DE LANCES**

16.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 10.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

16.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

16.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

16.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

16.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

16.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 32

pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

16.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

16.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **17. DO LICITANTE ARREMATANTE**

17.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

17.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 04 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail ([licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

17.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

18.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo C – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

18.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

18.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado no edital.





EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 33

18.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

18.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

18.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

18.7. Deverá ser apresentada **Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo D – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

18.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **18.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS**

**18.9.1 - O Pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos dos produtos cotados para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tais amostras e/ou catálogos, no prazo definido pelo Pregoeiro de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.**

**18.9.2 - A amostra e/ou catálogo será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.**

18.9.3. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras e/ou catálogos, enquanto não expirado o prazo para a entrega dos mesmos.

18.9.4. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra/catálogo ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra/catálogo.

18.9.5. Será rejeitada a amostra/catálogo que:

- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

18.9.6. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra



e/ou catálogo.

## **19. DA HABILITAÇÃO**

19.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

19.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## **19.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA**

19.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

19.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

19.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

19.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

19.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:



### **19.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

19.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

19.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

### **19.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

19.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



**19.4.1.1.** Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

**19.4.2.** Licença Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, ou registro de isenção, de acordo com a legislação vigente aplicável.

## **19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

19.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

19.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 19.5.1.

19.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

19.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG – Liquidez Geral;**

**AC – Ativo Circulante;**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC – Passivo Circulante;**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;**

19.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

19.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 37

Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**19.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**19.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.**

## **19.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

19.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

19.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 38

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

19.6.6 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo G - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **20. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

20.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP:**

21.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

21.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.

### **21.3 Da destinação de LOTES para ME E EPP:**

21.3.1 Os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59 e 60 desta licitação serão destinados à participação Exclusiva de MEI/EPP/ME, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I- Das Aquisições Públicas) destinado a micro

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 39

empresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, na Lei nº 11.488/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas), bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos) e Capítulo IV, Seção III – Das condições especiais de participação, Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, conforme justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas – COGEC.

## **22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

22.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

22.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**22.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação.**

22.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

22.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

22.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

23.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

23.2. Com preços superiores dos lotes aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.



23.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

24.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 11.1 deste edital.

24.2.1. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

24.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

25.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

25.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

25.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 25.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

25.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





25.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 9.2.** deste edital.

## **26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

26.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

26.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo B deste edital.

**26.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

26.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

26.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

27.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da ATA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.2. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 42

27.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

27.4. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

## **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**28.1.** O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

28.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

28.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 43

28.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

28.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

**28.2.** Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

## **29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

29.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

29.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo B será assinado pelo titular da **Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

29.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

29.4. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

29.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

29.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo E.



29.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

29.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

29.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

29.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**29.10. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:**

29.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

29.10.2 recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

29.10.3 não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

29.10.4 for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública;

29.10.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

29.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

29.12. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo B - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.13. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 45

29.14. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

29.15. As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão/entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

### **30. DO PREÇO:**

30.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

30.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

30.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

30.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

30.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

### **31. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

31.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

31.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

31.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

31.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



31.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31.1** deste edital.

### **32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

32.1. As obrigações do Contratado e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência.

### **33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

33.1 Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **33.2. Quanto à entrega:**

33.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste Termo.

33.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

33.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

33.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **33.3. Quanto ao recebimento:**

**33.3.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**33.3.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **34. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

34.1. O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Administração, na data e no local indicados pelo Contratante ou Gestor do Sistema de Registro de Preços, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 47

**34.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por e-mail, ou por Telefone/Fax.**

### **35. DO PAGAMENTO**

35.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

35.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

35.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

35.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

35.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

35.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

35.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

35.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

### **36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

36.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

36.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



36.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

36.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

36.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia úteis.

36.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

36.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

36.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**36.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

36.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

36.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou por meio de fac-símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” em que estará acontecendo o certame.

36.12. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

36.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.





EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 49

36.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

36.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

36.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

36.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **37. DOS ANEXOS**

37.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)**

**ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS**

**ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO H– MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas  
**Coordenador Jurídico**  
**OAB/CE nº 17.404**  
**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**



## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

### 2. DO OBJETO:

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de proporcionar espaços físicos bem estruturados e satisfatórios aos servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, e também substituir os equipamentos obsoletos ou desgastados pelo uso, para, assim, tornar cada vez mais adequada a estrutura de trabalho, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, vem justificar a necessidade de instaurar processo licitatório para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material permanente para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Ressaltamos que o processo licitatório destinará 24,93% de seu objeto para participação exclusiva de MEI/EPP/ME, atendendo o que dispõe a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015.

A presente licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, devendo ser observada as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 51

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

#### 5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

6.1. As especificações técnicas estão detalhadas abaixo e deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

6.2. Serão aceitas variações de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a qualidade e funcionalidade do material.

6.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO específicas para cada lote.

LOTE 1 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
APARELHO DE TELEFONE COM FIO, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM), 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL PELO TECLADO, MÍNIMO DE 4 TECLAS DE ATALHO E 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA. TECLA FLASH, MUTE E REDISCAGEM. MONTAGEM MESA A PAREDE. PINO PADRÃO. APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX. COR GRAFITE OU PRETO. TECLA DE LOCALIZAÇÃO DO TELEFONE. 220V.	UN	2105

LOTE 2 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECLADO ERGONÔMICO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK, AGENDA PARA ATÉ 80 ENTRADAS, DISPLAY E TECLADO ILUMINADOS, LIGAÇÃO EM ESPERA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA E SELEÇÃO DE VOLUME DURANTE A LIGAÇÃO, ALERTA DE BATERIA FRACA, MONTAGEM MESA A PAREDE. APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX. COR GRAFITE OU PRETO.	UN	692



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 52

**LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 55”</b> , TAMANHO DA TELA: 55”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO.	UN	51

**LOTE 4 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 48”</b> , RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD); DIAGONAL VISUAL: APROXIMADA 120,9; HDTV READY; FORMATO DA TELA 16;9; TIPO DE TELA: LED; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (H/V): 178 (89/89); FUNÇÃO SMART TV: COM WI-FI INTEGRADO; RELÓGIO; SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T/ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF - SISTEMA DE COR NTSC / (PAL M, ANAL); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 8W8W; RECURSOS DE VÍDEO: X - REALITY PRO, MOTIONFLOW XR 120/ CLEAR RESOLUTION ENHANCER; AJUSTE DE VÍDEO; RECURSOS DE CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO: AMPLIFICADOR S-MASTER, (DOLBY DIGITAL, DTS, PCM) OUT, (DOLBY DIGITAL , DTS PCM) IN; AJUSTES DE ÁUDIO; NÚMERO DE CANAIS: VHF: 2-13/UHF: 14-69/CATV: 1-135; OUTRAS FUNÇÕES: RETORNO AO ULTIMO CANAL FUNÇÃO NOMEAR CANAIS SÍNTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME; CONEXÕES ENTRADAS: HDMI (1LATERAL/1TRASEIRA), VÍDEO COMPONENTE/VÍDEO COMPOSTO HÍBRIDA 1 TRASEIRA, ÁUDIO, 1 ANALÓGICO, 2 USB/ SAÍDA:1 ÁUDIO ANALÓGICO: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS/ INGLÊS/ESPANHOL; CONSUMO STAND BY: 110V - 0.40W E 220V-0.50W/ CONSUMO EM USO 75W.	UN	1

**LOTE 5**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 42”</b> , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO	UN	192

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 53

MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO.		
---	--	--

**LOTE 6**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 32"</b> , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: MÍNIMA 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO.	UN	173

**LOTE 7 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TV LED 22"</b> , FULL HD, COM NO MÍNIMO DUAS ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA CONECTOR RGB (PC) E UMA ENTRADA AV, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9), CONTROLE REMOTO, AUTO-FALANTES INTEGRADOS, RELÓGIO/DATA, SLEEP TIMER, FUNÇÃO SAP. 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, 01 CABO DE FORÇA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 SUPORTE DE BASE E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ACOMPANHANDO ANTENA PARA RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL.	UN	31

**LOTE 8 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>APARELHO HEADSET COM TELEFONE</b> , TECLADO ERGÔNOMICO, TECLA ON/OFF, CONTROLE DE VOLUME DA RECEPÇÃO VOL- e VOL+ COM 6 NÍVEIS SONOROS, MUTE QUE INIBE TRANSMISSÃO COM LED PARA INDICAÇÃO VISUAL, FUNÇÃO REDIAL, MODE E FLASH COM 100/300/600MS, CONTROLE EXTERNO PARA VOLUME DO MICROFONE (TRANSMISSÃO), CHAVE SELETORA PARA FUNÇÕES TONE/PULSE, CHAVE SELETORA PARA AJUSTE DA CAMPAINHA (1,2,3), PORTA PARA CONEXÃO DO HEADSET, PORTA PARA CONEXÃO DO CABO DE LINHA, PORTA ADICIONAL PARA	UN	20

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 54

MONITORIA/SUPERVISÃO, SUPORTE PARA HEADSET, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO COM LED PARA INDICAÇÃO VISUAL(AUT), HEADSET COM TIARA AJUSTÁVEL, TUBO DE VOZ COM FILTRO ACUSTICO DE PROTEÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM TODOS OS HEADSETS DAS LINHAS CYGNUS E CETUS, OPCIONAL BIP NO FONE (TOQUE SONORO NO HEADSET). COR GRAFITE OU PRETO.		
--	--	--

**LOTE 9 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>APRESENTADOR DE SLIDES LASER MULTIMÍDIA WIRELESS</b> TRANSMISSÃO WIRELESS, RECURSOS, LASER, PLUG AND PLAY, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DISTÂNCIA MÁXIMA: 15M, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, PESO 200G.	UN	1

**LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL</b> , CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 18 LITROS, DEVE POSSUIR BOCAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, TUBOS PROLONGADORES DE PLÁSTICO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENROLAR CABO ELÉTRICO, ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. FILTRO PERMANENTE EM POLIURETANO. DEVE POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UN	150

**LOTE 11**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO, TIPO GELÁGUA, PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS</b> , NA COR BRANCA, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GÁS ECOLÓGICO, RESERVATÓRIO VEDADO, ALTO DESEMPENHO - SERVE NO MÍNIMO 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220 VOLTS. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO, E DE COMPROVAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PERTINENTES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.	UN	706

**LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CADEIRA DE PLÁSTICO EM PVC SEM BRAÇO</b> , CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	130

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 55

**LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, CORPO E DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA, ACABAMENTOS EM AÇO POLIDO.</b>	UN	2

**LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO, CAPACIDADE DE 20 XÍCARAS. FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: ANTI-GOTEJOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, LÂMPADA PILOTO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1200ML. COR: INOX/ PRATA/ PRETO. VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT), POTÊNCIA 1000W.</b>	UN	1

**LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO COM 360BT - 80W RMS, ENTRADA USB, BLUETOOTH E FOLER SEARCH: 50 WRMS COM 1 ALTO FALANTE DE 8" + TWEETER, 2 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES, CANAL 1: 1 ENTRADA MICROFONE/GUITARRA (P10 1/4), 1 ENTRADA LINHA/GUITARRA ATIVA (P10 1/4), CANAL 2: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4/TECLADO, ENTRADA SD/USB/FM, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3-4/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA, CONTROLE REMOTO, CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH), LED INDICADOR DE CLIP (PEAK), DISPLAY LCD, SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC, TENSÃO DE REDE 120/220V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 452 X 279 X 227 MM.</b>	UN	1

**LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAIXA ACÚSTICA, BLUETOOTH 300W, BIVOLT, COM REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD COM 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, COM ENTRADAS P2 E RCA E ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4. AUTO VOLTAGE (110-220 VAC). ALTO FALANTE DE 12" OU 15".</b>	UN	2

**LOTE 17**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CÂMERA DE VÍDEO FILMADORA, FULL HD, COM VISOR LCD, TAMANHO APROX.: 2.7"; SUPORTE DE GRAVAÇÃO HDD; VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 1/30; ILUMINAÇÃO DE 8 LUX; ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 25X; COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB E BOLSA, COM AS CONEXÕES: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, S-VÍDEO E USB. ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, AF 18-55MM, BATERIA RECARREGÁVEL,</b>	UN	123

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 56

CARREGADOR RÁPIDO, CABO USB, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, ALÇA DE PESCOÇO, CAPA DE CORPO, SOFTWARE EM CD-ROM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
--	--	--

LOTE 18		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXELS. GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SOM, COM DURAÇÃO DO CLIPE LIMITADA APENAS PELA MEMÓRIA DISPONÍVEL. MODO DE CENA: MÍNIMO RETRATO, PAISAGEM, CLOSE UP, RETRATO NOTURNO. ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM E TIPO DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO. SENSIBILIDADE ISO 100 A 3200 NO MÍNIMO. MEMÓRIA INTEGRADA E COM CARTÃO DE MEMÓRIA ADICIONAL DE 4 GB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. INTERFACE DE COMPUTADOR: USB 2.0 HI-SPEED FLASH INTEGRADO COM REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS E ALCANCE EFETIVO DE 17M A ISO 200, CONEXÃO DE FLASH EXTERNO COM SAPATA DE ACESSÓRIOS (SAPATA PADRÃO ISO 518). CAPACIDADE DE SEQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) QUADROS POR SEGUNDOS. IMPRESSÃO DE DATA E HORA (INFORMAÇÕES GRAVADAS EM METADADOS DA IMAGEM). BATERIA RECARREGÁVEL. ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO AC BI VOLTS. TELA LCD TFT COLORIDO COM 100% DE COBERTURA DE QUADRO, AJUSTE DE BRILHO E VISOR PENTAPRISMA DE NÍVEL OCULAR FIXO. PESO APROXIMADO ATÉ: 600G, COM BATERIA E CARTÃO DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 128,8 X 97,5 X 75,3MM CÂMERA DIGITAL SLR (SINGLE LENS REFLEX) DE LENTE INTERCAMBIÁVEL OPÇÕES DE IDIOMA: PORTUGUÊS E OUTROS. ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, AF 18-55MM, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO USB, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, ALÇA DE PESCOÇO, CAPA DE CORPO, SOFTWARE EM CD-ROM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	190

LOTE 19 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRINHO DE MÃO</b> , PNEU CÂMARA 3,25 X 8POL, CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. CHAPA DA CAÇAMBA 24=0,60MM.	UN	1

LOTE 20 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRO ARMAZENAGEM PARA GALÕES DE ÁGUA OU GÁS</b> , PRODUZINDO EM AÇO, PINTANDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), COM 02 RODAS MACIÇAS (RM38), ROLAMENTO EM AÇO, LARGURA DA PLATAFORMA 240CM, DIMENSÕES: 190X240X340CM, COMPRIMENTO DO CUBO 51CM, <b>CAPACIDADE 60KG</b> .	UN	1





EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 57

**LOTE 21 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRO ARMAZENAMENTO (PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS)</b> , FABRICADO EM AÇO, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), COM 02 RODAS MACIÇAS (RM38), ROLAMENTO EM AÇO, COMPRIMENTO DA PLATAFORMA 330CM, COMPRIMENTO DO CUBO 51CM, DIÂMETRO DE EIXO 3/4, DIMENSÕES: 1070X160X330CM, <b>CAPACIDADE 120KG.</b>	UN	1

**LOTE 22 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRO PLATAFORMA EM ASSOALHO METÁLICO.</b> MEDIDA DA PLATAFORMA: 1500X800MM, ALTURA DA PLATAFORMA: 400MM, ALTURA DO CABO: 100MM, PESO DO PRODUTO: 54KG, <b>CAPACIDADE PARA CARGA: 800KG.</b> RODA PNEU/CÂMARA 3,50X8, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA.	UN	1

**LOTE 23 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 100 LITROS.</b> CONFECCIONADO EM AÇO INOX. NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS PARA ÁGUA REFRIGERADA. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO). ISOLAÇÃO EM EPS1. GÁS ECOLÓGICO R 134A. UNIDADE CONDENSADORA. CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. FILTRO INCLUSO.	UN	4

**LOTE 24 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE ALTA TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO DE PISO,</b> COM AVANÇADO SISTEMA DE REGULAGEM DO CABO COM CATRACA AUTO DESLIZANTE. (SEM PEDAL), CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO TERMO-RESISTENTE, ALAVANCAS DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS. MOTORES BIVOLTS MONOFÁSICOS ENROLADOS A COBRE, SISTEMA ÚNICO DA CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS ELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICANTES PERMANENTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, OFERECE MAIOR PRATICIDADE COMODIDADE. TOTALMENTE SILENCIOSA E DE FÁCIL MANUSEIO. ACOMPANHADA DE 04 (QUADRO) ESCOVAS DE NYLON PARA LAVAR E 04 (QUADRO) ESCOVAS DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR / LUSTRAR. ESCOVA 350MM, MOTOR ELÉTRICO (HP) 0,75, TENSÃO (V) 110/220	UN	46

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 58

CAPACIDADE OPERACIONAL 1.500M, PESO (KG) 30, DIMENSÕES (DIÂMETRO / ALTURA) 350X1100. APROVADO PELO INMETRO.		
---	--	--

**LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>ESCADINHA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA TUBULAR EM PINTURA EPÓXI (ANTI-FERRUGEM).</b>	UN	100

**LOTE 26 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAVALETE FLIP CHART COM PRENDEDOR DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS DO TIPO FLIP CHART. FORMATO APROXIMADO 60 X 90 X 170 CM.</b>	UN	192

**LOTE 27 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS, SENDO 04 QUEIMADORES DUPLOS E 04 QUEIMADORES SIMPLES, COM FORNO BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. CONTROLE INDIVIDUAL DOS QUEIMADORES, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO: ALTURA - 800 MM / LARGURA - 1500 MM / COMPRIMENTO - 880 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DO FORNO: ALTURA - 300 MM / LARGURA - 520 MM / COMPRIMENTO - 490 MM.</b>	UN	2

**LOTE 28**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), FORNO BAIXA PRESSÃO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30CM, REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, REGISTRO CROMADO, BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO FORNO 35X55X57CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO FOGÃO 73X80X74CM. DEVERÁ ACOMPANHAR REGISTRO E MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO.</b>	UN	151

**LOTE 29 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO), COM 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 546 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1665 MM / ALTURA 944 MM / PROFUNDIDADE 690 MM.</b>	UN	3

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 59

LOTE 30 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 439 LITROS. TRIPLA AÇÃO: EXTRA-FRIO (-24°C), CONGELADOR (-18°C), CONSERVADOR (0°C A 5°C). SISTEMA SKIN CONDENSE, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS: MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E NÃO ACUMULA SUJEIRA NOS CANTOS, GABINETE EXTERNO E PINTADO A PÓ: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DRENO FRONTAL COM TAMPA, GÁS R134A, RODÍZIOS ROTATIVOS, TEMPERATURA: +3,5°C A -22°C. CAPACIDADE LÍQUIDA (L)439, CAPACIDADE BRUTA (L) 505. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP (MM) 937X1357X650, PESO LIQUIDO (KG) 71.</b>	UN	2

LOTE 31		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM 115 LTS: BANDEJA DE DEGELÓ APROVEITÁVEL / COMPARTIMENTO EXTRA FRIÓ, FORMA DE GELO, CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL COM PRATELEIRAS, PÉS NIVELADORES FRONTAIS, COR BRANCA, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE 19.0 KWH/MÊS, POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88X50X54CM (AXLXP), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.</b>	UN	304

LOTE 32		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FURADEIRA ELÉTRICA DE ALTO IMPACTO, PERFURAÇÕES EM ALVENARIA (CONCRETO), MADEIRA E METAL (AÇO), MANUTENÇÕES E REFORMAS DE GRANDES PORTES, EMPUNHADURA LATERAL DE 360°, POTÊNCIA 1100W, RPM 0 A 1200/0 A 3500, MANDRIL ½" (13 BROCAS DE WIDEA NOS SEGUINTE TAMANHOS CADA BROCA: 1/0MM, 1/5MM, 2/0MM, 2/5MM, 3/0MM, 3/5MM, 4/0MM, 4/5MM, 5/0MM, 5/5MM, 6/0MM, 6/5MM, 7/0MM, 7/5MM, 8/0MM, 8/5MM, 9/0MM, 9/5MM, 10/0MM.</b>	UN	85

LOTE 33 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME		
Descrição	Unidade	Quantidade
<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8-13: GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, ESPAÇO DE 65MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, DIMENSÕES APROXIMADAS 29,7X9X21,6CM.</b>	UN	1

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 60

**LOTE 34 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>GUILHOTINA:</b> CHAPA DE AÇO CORTE DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ. PESO 3,3 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39X27CM, EXTENSÃO DO CORTE DE ATÉ 30 CM (A4), TIPO DE USO REFILADORA DE PAPEL.	UN	1

**LOTE 35**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,</b> ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM. CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): MÍNIMO 8000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX. MANUSEIO DE PAPEL. MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHOS DE MÍDIA SUPOORTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4); TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 3 X 5 A 8,5 X 14 POL. TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM. TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO DEVE ACEITAR OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, PDF, TIFF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÍNIMO: 216 X 297 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO). DIGITALIZAÇÃO ADF. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE, DIGITALIZAR PARA PASTA COMPARTILHADA NTFS OU SAMBA. FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG	UN	303

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 61

<p>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO: MÍNIMO 20 COM. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (TEXTO EM PRETO): MÍNIMO 600 X 600 DPI. CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% ESPECIFICAÇÕES PARA FAX ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33.6 KBPS. MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI. DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS. LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 100 LOCAIS. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO). CONSUMO DE ENERGIA: 480 WATTS (IMPRIMINDO), 186 WATTS (COPIANDO A PARTIR DO ADF), 4,5 WATTS (PRONTA), 1,1 WATTS (SUSPENSÃO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,1 WATT (DESLIGAMENTO MANUAL).</p>		
---	--	--

**LOTE 36 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>MALETA DE FERRAMENTAS CONTENDO 129 PEÇAS:</b> 54 PREGOS, 5 SUPORTES, 10 PARAFUSOS, 10 BUCHAS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ESTILETE, 1 ALICATE DE ELETRICISTA, 20 BITS, 1 TRENA 3 METROS, 1 CHAVE DE FENDA CATRACA, 1 MARTELO, 1 CHAVE INGLESA, 1 ALICATE DE BICO, 1 ALICATE DE CORTE, 1 NÍVEL, 16 CHAVES HALEN E 1 MALETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP 8,5X34X26CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 2,2KG.</p>	UN	2

**LOTE 37 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> ALIMENTADA POR ELETRICIDADE. DEVE POSSUIR MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO COM GATILHO E DUAS REGULAGENS DE JATO DE ÁGUA. ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL COM ESPAÇO PARA COLOCAR ACESSÓRIOS. VAZÃO MÍNIMA DE ÁGUA 360 L/H. POTÊNCIA MÍNIMA: 1700 WATTS. TIPO DE BICO: TUBEIRA, TIPO DE BOMBA: CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO.</p>	UN	85

**LOTE 38 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 20L</b>, MOTOR: 1 HP, ROTAÇÃO 3320RPM, COPO EM AÇO INOX, TAMP A EM ALUMÍNIO POLIDO, ESTRUTURA PINTADA COM TINTA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP: 119X68X33. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 25KG. EQUIPAMENTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO NA HORIZONTAL.</p>	UN	1

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 62

**LOTE 39 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE MÁXIMA DO COPO 2L, 5 VELOCIDADES + PULSAR E AUTO LIMPEZA. COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 800W; FREQUÊNCIA 50/60HZ; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M; VOLTAGEM: 220V.</b>	UN	1

**LOTE 40 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MICROFONE DINÂMICO SUPERCARDIOIDE, CABO 4,5M. CHAVE ON/OFF; CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10; COR PRATA, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS +-30% (ATÉ 1KHZ); RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ; SENSIBILIDADE: -72DB +- 3DB (0DB = 1V/0.1PA ATÉ 1KHZ); TIPO: SUPERCARDIOÍDE.</b>	UN	1

**LOTE 41 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MICROFONE SEM FIO WIRELESS BIVOLT: COR PRETO; FREQUÊNCIA: UFH 774 A 778 MHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; PESO DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 1,3 KG; VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (APROXIMADAMENTE): 33,5 X 43,5 X 7 (A X L X P).</b>	UN	1

**LOTE 42 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>MINI GRAVADOR DIGITAL DE VOZ: MEMÓRIA INCORPORADA 4G - GRAVA ATÉ 1043HRS - MP3: GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MP3 - CAPTE SOM CLARO E DE ELEVADA QUANTIDADE. TEMPO DE GRAVAÇÃO: MEMÓRIA INTEGRADA COM UM TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO DE 1043 HORAS NO MODO LP (MP3 - 8 Kbps). SCENE SELECT - ESCOLHA O TIPO DE GRAVAÇÃO (MÚSICA, REUNIÕES, ENTREVISTAS, DITADO) PARA A CONFIGURAÇÃO DAS MELHORES DEFINIÇÕES. CORTE DE RUÍDO INTELIGENTE: MELHORA O DISCURSO HUMANO PARA UMA GAMA DE AUDIÇÃO MUITO MAIS NÍTIDA E REDUZ O RUÍDO DE FUNDO PERTURBADOR. MARCA DE FAIXA: ADICIONE FAVORITOS A CADA GRAVAÇÃO E AVANCE/RETROCEDA DURANTE A REPRODUÇÃO. VISOR LCD: GIRA FACILMENTE AS SUAS GRAVAÇÕES COM O VISOR LCD DE MATRIZ DE PONTOS, COM RETROILUMINAÇÃO. GRAVAÇÃO AVANÇADA: OPERAÇÃO POR VOZ COM SENSIBILIDADE DO MICROFONE ALTA/BAIXA E PASTAS PARA GUARDAR E ORGANIZAR AS GRAVAÇÕES. SUPORTE DE VÁRIOS IDIOMAS: ATIVAÇÃO PARA USO NOS MENUS, MENSAGENS E NOMES DAS PASTAS (EN/DE/FR/ES/IT/RU). ACESSÓRIOS FORNECIDOS - CABO USB, ORGANIZAÇÃO DO ÁUDIO E 2X PILHAS ALCALINAS (AAA).</b>	UN	1

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 63

**LOTE 43 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS PARA ESPIRAL.</b> PERFURAÇÃO REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60, TAMANHO DA MESA (APROXIMADAS): 397 X 358 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA: 16KG.	UN	1

**LOTE 44 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA (EM LITROS): 1,5.</b> 2 VELOCIDADES + PULSAR. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA (MÍNIMA): 600W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 33X44X25CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BASE; 1 TIGELA DO PROCESSADOR; 1 TAMPA DO PROCESSADOR; 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR; 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 2 LITROS; 1 LÂMINA PARA RALAR; 1 LÂMINA PARA FATIAR; 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS; 1 FACA DE CORTE; 1 PILÃO; 1 EIXO.	UN	1

**LOTE 45**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>PROJETOR DE 2800 ANSI LUMENS</b> COM RESOLUÇÃO XGA, ULTRA BRILHO (2800 ANSI LUMENS) NO MÍNIMO; TECNOLOGIA 3LCD, CONTRASTE MÍNIMO DE 2600:1; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 4,2 KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM MÍNIMO DE 1,2X E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO 33; E, NO MÁXIMO 200; OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 245 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: USB, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, HDMI X1, ÁUDIO X1; ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3, DEVENDO SUPOSTAR 16:9 OU 16:10; HDTV ; COMPATIBILIDADE MÍNIMA DE SINAIS DE VÍDEO SUPOSTADOS: NTSC/ PAL/PAL-M/PALN/PAL-60/SECAM, 480I, 480P, 576I, 576P,720P,1080I; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 12 X 25 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL,	UN	160

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 64

DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM; DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V; CONSUMO MÁXIMO DO PROJETOR DE 380W.		
--	--	--

**LOTE 46 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X150CM.</b> CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	501

**LOTE 47**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X120CM.</b> ESPESSURA: 17MM CONTANDO A MOLDURA (APROXIMADAMENTE). CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	380

**LOTE 48**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>REFRIGERADOR DUPLEX FROSTFREE, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 400 LITROS,</b> 02 PORTAS (FREEZER / REFRIGERADOR), CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO OU VIDRO, PRATELEIRAS NA PORTA, GAVETAS PARA FRIOS, GAVETAS PARA LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA NO FREEZER E REFRIGERADOR, PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS TRASEIROS, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCELA.	UN	197

**LOTE 49 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>ROÇADEIRA ELÉTRICA,</b> MONOFÁSICA, COM LÂMINA 3 PONTAS, POTÊNCIA: 1HP/ VOLTAGEM: 220V, ROTAÇÃO: 9000 RPM, PESO APROX.: 5KG, MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, CARÇAÇA DE ALTO IMPACTO, COROA E PINHÃO COM DENTE HELICOLIAL, CAIXA DE ENGRENAGEM INJETADA E TRANSMISSÃO POR EIXO CARDAN GERANDO ALTA RESISTÊNCIA.	UN	35



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 65

**LOTE 50 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SANDUICHEIRA.</b> MATERIAL (BASE E CORPO DE PRODUTO): PLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 23X8X22CM. COR: PRETA. ALIMENTAÇÃO: 750W. VOLTAGEM: 220-240V. COMPRIMENTO DO CABO: 80CM. CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UN	1

**LOTE 51 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SERRA CIRCULAR PARA CORTE EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO.</b> DEVE POSSUIR CORTES ÂNGULO DE ATÉ 50 GRAUS, BASE RÍGIDA DE ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W(220V). CAPACIDADE DE CORTE: EM 0 GRAUS: 85MM / EM 45 GRAUS: 60MM/ EM 50 GRAUS: 53MM; DEVEM SER FORNECIDOS 2 DISCOS COMPATÍVEIS DE RESERVA.	UN	41

**LOTE 52 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SUPORTE COM ESTRUTURA DE FERRO E RODÍZIOS</b> PARA USO DE SORO EM PACIENTES, APROXIMADAMENTE 2 METROS DE ALTURA.	UN	100

**LOTE 53 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV LCD/LED/PLASMA/3D:</b> PARA TELEVISORES DE 10” A 85” (APROXIMADAMENTE).	UN	149

**LOTE 54 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO MULTIVISÃO PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D:</b> PARA TELEVISORES DE NO MÍNIMO 32” A 65”. SUPORTE UNIVERSAL; FÁCIL INSTALAÇÃO; MODELO ARTICULADO; MANUAL INCLUSO, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO; CARGA MÁXIMA: 30 KG.	UN	349

**LOTE 55 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TELA DE PROJEÇÃO 2,10 X 1,50:</b> RETRÁTIL; FORMATO VÍDEO 4:3; COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA MANUAL; ESTOJO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TELA BRANCO OPACO. ÁREA TOTAL: 2212 X 1730MM (APROXIMADAMENTE). ÁREA DE PROJEÇÃO: 2040 X 1530MM (APROXIMADAMENTE). DIAGONAL: 100”.	UN	148

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 66

**LOTE 56 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA: 2.200 KG.</b> COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO; TIPO DA RODA: SIMPLES; MATERIAL DA RODA: NYLON; POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ ANDANDO; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 200 MM; LARGURA EXTERNA DO GARFO: 680 MM; LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 680 MM; CORREDOR OPERACIONAL: 1.790MM; PESO: 67,00 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 154,00 X 68,00 X 121,50 CM.	UN	1

**LOTE 57 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>VENTILADOR, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, 6 PÁS, POTENTE E SILENCIOSO: 3 VELOCIDADES COM MAIOR FLUXO DE AR E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTES FÁCEIS PARA DIRECIONAR O VENTO, TECNOLOGIA PATENTEADA QUE ENTREGA ALTO FLUXO DE AR ALIADO A EXTREMO SILÊNCIO, GRADE SEGURA: PRODUZIDA SOB NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE, FABRICADO EM PLÁSTICO, SILENCIOSO, FÁCIL LIMPEZA, COR PRETO, POTÊNCIA (W) 80. TENSÃO/VOLTAGEM 220V.</b>	UN	1

**LOTE 58**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>FORNO MICROONDAS DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 30L.</b> GABINETE TIPO MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA, CONTENDO ABERTURA LATERAIS E/OU SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO DO APARELHO. LÂMPADA INTERNA MÍNIMA DE 15W. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. PORTA COM VISOR CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO. ANEL PLÁSTICO ROTATIVO COM RODÍZIOS. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO COM ALIMENTAÇÃO CERTIFICADA PELO INMETRO. VOLTAGEM DE 220V.	UN	244

**LOTE 59 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CARRINHO DE COMPRAS PARA CONDOMÍNIO.</b> FABRICADO EM AÇO COM ARAMADO. PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI) À BASE DE FOSFATIZAÇÃO. POSSUI REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. <b>CAPACIDADE</b>	UN	2

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 67

<b>APROXIMADA: 140 LITROS. 4 PÉS COM RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 95 CM, LARGURA 86,5 CM, PROFUNDIDADE 54 CM.</b>		
--	--	--

**LOTE 60 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>CAVALETE RESIDENCIAL FIBRA DE VIDRO. 7 DEGRAUS MAIS 1 PATAMAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 240X56X13CM. MODELO TESOURA DUPLO ACESSO. MATERIAL DA ESCADA: FIBRA ANTIDERRAPANTE.</b>	UN	3

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101 / 30101 / 3101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
- Projeto Atividade: 11.202.04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.
- Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
- Projeto Atividade: 27.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL.
- Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.1796.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã- SESEC.
- Projeto Atividade: 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.
- Projeto Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF/SEFIN.
- Projeto Atividade: 11205.19.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA.
- Projeto Atividade: 02.122.0001.1796.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM.

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 68

- Projeto Atividade: 28.101.18.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR.
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.
- Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional do Centro – SERCE.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional I – SR I.
- Projeto Atividade: 41.101.04.122.0001.1796.0005, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional II – SR II.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.
- Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0012, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0014, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2846.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.
- Projeto Atividade: 15.451.0014.1955.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional III – SR III.
- Projeto Atividade: 43.101.04.122.0001.2016.0023, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV – SR IV.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0015, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional V – SR V.
- Projeto Atividade: 45.101.04.122.0001.1796.0006, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Regional VI – SR VI.
- Projeto Atividade: 27.101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNCS.
- Projeto Atividade: 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA.
- Projeto Atividade: 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW.
- Projeto Atividade: 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa: 33.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 69

**Oliveira - HDEBO.**

- **Projeto Atividade: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.**
- **Projeto Atividade: 10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana – HDGMM.**
- **Projeto Atividade: 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá – CAC.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.122.0001.1796.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.122.0001.2906.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1004.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1006.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1024.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1736.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.1859.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.2012.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.08.306.0160.2726.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.20.605.0160.1858.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.11.331.0152.1856.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1700, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.11.333.0152.1526.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 3102, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.**
- **Projeto Atividade: 31.101.11.333.0152.2697.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52,**

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 70

Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.

- Projeto Atividade: 31.101.11.333.0152.2697.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
- Projeto Atividade: 31.901.08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fontes de Recurso: 0101 e 2400, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / SETRA.
- Projeto Atividade: 31.901.08.244.0171.2015.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fontes de Recurso: 0101 e 2400, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / SETRA.
- Projeto Atividade: 08.122.0001.1796.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI.
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI.
- Projeto Atividade: 14.243.0090.2303.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI.
- Projeto Atividade: 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará – HDGMBC.
- Projeto Atividade: 10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento Instituto Dr. José Frota - IJF.
- Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH.
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.
- Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM.
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0300, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0300, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 71

- **Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0900, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / SAMU.**
- **Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0102, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0010, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0102, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR.**
- **Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.**
- **Projeto Atividade: 13.392.0109.2389.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.1796.0003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.**
- **Projeto Atividade: 18.201.04.122.0001.1796.0002, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 102, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH.**
- **Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.**
- **Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.**
- **1.07.04.01.01.0011-5 Máquinas e Equipamentos (imobilizado), do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR.**

## 8. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

8.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

8.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

8.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 9.1. Quanto à entrega:



**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

**9.1.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**9.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

## **9.2. Quanto ao recebimento:**

**9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**9.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**9.2.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**9.2.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**9.2.6.** O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

**9.2.7.** A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.





10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 74

- c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

11.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

11.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

11.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

11.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 75

11.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

11.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 11.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

11.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

11.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

11.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

12.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local definido pela Contratante;

12.2. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

12.3. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão contratante.

12.4. Os empregados do Contratado deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

12.5. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e com o prazo de garantia.

**12.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência.**

12.7. O Contratado deverá prestar toda assistência técnica necessária no período de garantia dos produtos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

12.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.



12.9. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira, umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

13.10 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 77

13.11 Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

13.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.14. Manter durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

13.15. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **15. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **16. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 78

8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 18. AVALIAÇÃO DO CUSTO

a. O custo total estimado da licitação é de **R\$ 4.202.808,12 (Quatro Milhões, Duzentos e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Doze Centavos)**.

b. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote.

c. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de lotes gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.

## 19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua última publicação, não podendo ser prorrogada.

## 20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

## 21. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 79

## ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo nº P088232/2016

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_\_, do Processo nº. P088232/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P088232/2016**.**

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 80

fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.





Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 82

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão/entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 83

SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 12.1. Quanto à entrega:

**12.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

**12.1.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**12.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**12.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

### 12.2. Quanto ao recebimento:

**12.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**12.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 84

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula primeira** - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 85

- a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

**Subcláusula segunda** - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 86

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Órgãos/Entidades Participantes	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 87

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

LOTE \_\_\_\_\_

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA / FABRICANTE	QTD.	Preço Registrado Valor Unitário R\$	Preço Registrado Valor Total do LOTE R\$

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 88

## ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

### PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

#### 1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

#### 2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**





EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 89

**3. Formação do Preço por LOTE:**

LOTE	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total do LOTE R\$

(A especificação de cada lote deverá estar detalhada conforme Item 06 do Termo de Referência.)

VALOR GLOBAL

Valor por extenso (\_\_\_\_\_)

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 90

**ANEXO D - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno  
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.**

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
3	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
4	GMF	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
5	SCDH	Rua Pedro I, S/N – Centro. Cep: 60.035-100.
6	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
7	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
8	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
9	CGM	Rua Meton de Alencar, nº 1791 – Centro. Cep: 60.365-161.
10	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
11	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
12	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
13	SETFOR	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep 60170-176
14	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota. Cep: 60.125-045
15	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
16	SESEC	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
17	SETRA	Av. Osório de Paiva, 02-Parangaba. Cep: 60.720-015
18	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
19	HABITAFOR	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
20	SR I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
21	SR II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
22	SR III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – ParqueLândia. Cep: 60.455-410.
23	SR IV	Av. Dr. Silas Munguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
24	SR V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452-164.
25	SR VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 60840-280
26	SERCE	Rua Major Facundo, 907 – Centro. CEP 60025-101
27	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
28	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
29	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 92

30	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
31	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
32	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
33	CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510- Centro. Cep: 60030-140
34	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101.
35	CAC	Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-420
36	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
37	SAMU	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
38	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091-Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
39	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
40	AMC	Av. Aguanambi, 90 – José Bonifácio. Cep: 60.055-402.
41	URBFOR	Rua Marechal Deodoro, 1501 – Benfica. Cep: 60.020-061
42	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
43	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682.
44	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411.
45	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
46	CITINOVA	Av. Padre Antônio Tomás, 342 A - Aldeota. Cep:60140-160
47	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
48	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061

EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 93

## ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ – (Órgão Contratante)

Processo nº P088232/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
E (O) A  
\_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_ situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P088232/2016**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**3.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....**



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 94

### 3.2. Dos LOTES contratados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 95

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 31** do edital.

### CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### 10.1. Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

**10.1.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



## 10.2. Quanto ao recebimento:

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 98

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
- c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas



constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

**14.2.** Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 100

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:  
CPF:  
Visto:

RG:  
CPF:



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 101

## ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3020 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2017 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. P088232/2016

FL. | 102

**ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20\_\_**

<b><u>Nº CONTRATO</u></b>	<b><u>CONTRATADA</u></b>	<b><u>CNPJ</u></b>
<b><u>OBJETO DO CONTRATO:</u></b>		
<b><u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u></b> Descrição do objeto.... , conforme descrito abaixo:		
<b>Lote</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd Vr Unitário R\$ Vr Total R\$</b>
1		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>
<b><u>LOCAL DE ENTREGA:</u></b>		
<b><u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u></b>		
<b><u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u></b> R\$		
<b><u>PRAZO DE ENTREGA:</u></b> até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20\_\_, processo nº /20\_\_ discriminado nesta OF.

Fortaleza, de de 20\_\_

**Matrícula nº**  
**Coordenador Administrativo-Financeiro**  
**ÓRGÃO / ENTIDADE**

**EMPRESA**  
**CONTRATADO**

